



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do disposto no §1º do art. 8º da Instrução Normativa 18/2019, os servidores abaixo relacionados para atuarem como *substitutos* nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares das funções de Gestor de Contratos e de Fiscal de Contrato:

SERVIDOR / FUNÇÃO	SUBSTITUTO
Lucas Matheus Horst – matríc. nº 202.081 / Gestor de Contratos – PP 274/2024	Douglas da Silva dos Santos – matríc. nº 201.757
Huanna W. Soares Rodrigues Sousa – matríc. nº 202.082/Fiscal de Contrato – PP 350/2025	Jailson Tormes – matríc. nº 202.161
Jailson Tormes – matríc. nº 202.161 /Fiscal de Contrato – PP 351/2025	Elisabete Olmedo – matríc. nº 200.503
Elisabete Olmedo – matríc. nº 200.503 /Fiscal de Contrato – PP 042/2026	Huanna W. Soares Rodrigues Sousa – matríc. nº 202.082

Art. 2º Revogar o Ato da Presidência nº 104/2025, de 4 de agosto de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 5 de março de 2026.

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade para atender a demanda da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

A Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a todas as licitantes participantes e demais interessados que foram interpostos Recursos Administrativos em face do certame em epígrafe os quais encontram-se devidamente publicados no sitio eletrônico da concorrência.

Em cumprimento ao disposto no item 16.7 do Edital, fica aberto o prazo legal de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso, para que as demais licitantes, querendo, apresentem suas contrarrazões aos recursos interpostos.

As contrarrazões deverão ser apresentadas por via eletrônica, devendo ser protocoladas digitalmente através do sistema 1Doc (<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>) ou enviadas para o e-mail oficial: licitacao@fozdoiguacu.pr.leg.br.

Foz do Iguaçu, datado e assinado digitalmente.

Comissão Especial de Licitação

Gilciana Hasegawa Centurion – Presidente

Carlos Alberto Kasper – Membro

Jailson Tormes – Membro